



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2005-SR/PF/SE

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **MARCOS RENATO DA SILVA LIMA**, brasileiro, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, residente na cidade de Aracaju/SE, nomeado pela Portaria nº 620, de 22/02/2019, do Excelentíssimo Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 39, de 25/02/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 9.545/2019, de 04/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 66, em 05/04/2019, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as condições a seguir estabelecidas:

1. O presente instrumento tem como objeto reajustar o valor do contrato, com base na variação do IGP-DI de outubro de 2018 a setembro de 2019, em razão do previsto na cláusula décima do contrato de locação do imóvel nº 03/2005-SR/PF/SE.
2. O reajuste foi aplicado nos termos do artigo 65, inciso II, alínea d e § 8º da Lei nº 8.666/93, da Cláusula Décima – Do Reajustamento do Aluguel, do contrato em epígrafe e do enunciado do art. 61 da IN nº 05/2017 – SLTI/MPOG.
3. A partir de outubro de 2019, o valor mensal do contrato passará de **R\$ 83.231,39** (oitenta e três mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos) para **R\$ 85.714,12** (oitenta e cinco mil setecentos e quatorze reais e doze centavos).
4. Já o valor total para 12 (doze) meses passará de **998.776,68** (novecentos e noventa e oito mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 1.028.569,44** (Hum milhão, vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

MARCOS RENATO DA SILVA LIMA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RENATO DA SILVA LIMA, Superintendente Regional**, em 08/11/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12936999** e o código CRC **3942164D**.

Referência: Processo nº 08520.006830/2005-04

SEI nº 12936999